LEI Nº 1.211 DE 04 DE JULHO DE 2018

Altera o Dispositivo Legal que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O Item 50, do Anexo XVI da Lei Municipal 1.171/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

50	Assessor de Tecnologia da Informação	02	1.500,00

[...]

Art. 2º. Esta Li entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 04 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em 06/07/2018